

PORTARIA TRT/GP N° 10/2019

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 2º. O Comitê terá a seguinte composição:

- I. um Desembargador indicado pela Presidência (coordenador);
- II. os Juizes Auxiliares da Presidência;
- III. o Diretor-Geral;
- IV. o Coordenador de Gestão de Pessoas;
- V. um representante indicado pela AMATRA XXIV;
- VI. um representante indicado pela ASTRT XXIV;
- VII. os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Combate ao Assédio Moral:

- I. Estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral, podendo, para tanto, realizar pesquisas e outra dinâmicas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

II. propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, bem como ao enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública;

III. ser cientificado das denúncias e das providências tomadas pelos órgãos responsáveis pela apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente